



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87013-060, Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA - LEI 14.133/2021

PREZADO LICITANTE:

Este edital traz todas as informações relevantes e regras específicas para a participação e para a condução do certame, sendo que todas as decisões serão tomadas com base no que o presente edital estabelece.

Dúvidas ou discordância serão manifestadas antes do início do certame, durante o prazo (contado em dias úteis) previsto neste Edital, bem como no Caderno de Normas Licitatórias, preferencialmente através de peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir de um dos seguintes tipos processuais:

- Licitação: Pedido de Esclarecimento
- Licitação: Impugnação de Edital de Licitação

Sobre o cadastro no SEI, maiores informações podem ser obtidas a partir do site: <https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>, ou pelos telefones: (44) 3221-1403, (44) 3221- 1356, (44) 3221-1246, ou ainda, através do e-mail sei@maringa.pr.gov.br.

Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Neste sentido, não é demais orientar que é fundamental a cautelosa leitura, além do edital, dos anexos integrantes, em especial os anexos I e II, pois neles há regras

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará a pactuação, conforme o caso. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as demais condições que regem a sua execução.

As demais informações gerais sobre definições utilizadas em certames, ritos de esclarecimentos e impugnações, análise das condições de participação e condições de julgamento das propostas e habilitação, critérios sobre a apresentação de amostras, regras de negociação, procedimentos de recursos e contrarrazões, além de outras explicações detalhadas sobre as formas de licitação, ordem das etapas, modos de disputa, critérios de julgamentos, de desempate, benefícios aplicáveis, dentre outros, podem ser encontradas no já referido [Caderno de Normas Licitatórias](#), podendo ser acessadas através de clicks nos links (identificados com o sublinhado) presentes no edital.

O Estudo Técnico Preliminar responsável por indicar o caminho percorrido pelo Município até a solução ora licitada (como sendo a que melhor lhe atende), e o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital, farão parte integrante deste, como anexos, assim como a Minuta de ARP - Ata do Sistema de Registro de

importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra, se for o caso; e
Anexo II – Modelo da proposta.

Preços (se houver) e a Minuta de Contrato, além do Instrumento de medição de resultado, se for o caso.

Atenciosamente,

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026 - LEI 14.133/2021

Processo Administrativo nº 01.26.00144048/2025.68

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: #OBJC Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços sob o regime de **Empreitada por Preço Global** para reforma do telhado da sede da Guarda Civil Municipal, sito a Rua Ivan Pavlov, nº 110, Jd. Alvorada, Maringá - Pr.

1.1.1. Órgão ou entidade demandante: #SECD Secretaria de Segurança Municipal- SSM

1.2. A proposta deverá ser apresentada até as 08:00 horas do dia 13/01/2026.

1.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 2 (duas) horas após a solicitação.

1.2.1.1. A solicitação dos documentos de habilitação, pelo agente de contratação, poderá ser feita juntamente com a solicitação de proposta ajustada.

1.2.1.2. A análise da habilitação ocorrerá, contudo, após o julgamento da proposta, por obediência às fases do art. 17 da L. 14.133/21.

1.2.1.3. Caso o licitante deixe de enviar os documentos de habilitação juntamente com a proposta ajustada, conforme solicitado pelo agente de contratação, se esta for classificada, e, caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

1.3. Data do certame e horário da disputa de lances: Das 08:00hs às 14:00hs do dia 13/01/2026.

1.4. Prazo para solicitar [esclarecimento](#) ao edital: até 2 (dois) dias úteis antes da data da sessão pública..

1.5. Valor estimado total da contratação: #VETC R\$ 90.439,90 (noventa mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa centavos)

1.6. Rito da seleção: #MDLI Dispensa de licitação.

1.7. Forma da seleção: #FDSE [eletrônica](#)

1.8. Local do certame: <http://comprasnet.gov.br/>

1.8.1. **UASG:** 987691

1.8.2. Número da Dispensa Eletrônica na plataforma: 90XXX/202X

1.9. Critério de julgamento #CDJU [Menor preço](#)

1.9.1. A contratação será: #CGOI Global

1.9.2. Modo de disputa: #MDDI [Dispensa eletrônica](#)

1.9.3. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.9.4. Ordem das etapas: #ODET [Rito procedimental comum](#)

1.10. Este certame será sob o Regime Contratual #CSRP

1.10.1. [Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE](#): #BMPE “**Ampla concorrência - Geral**”: Não é item exclusivo para MPE, mas tem os benefícios de desempate ficto e prazo para regularidade fiscal.

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

- 2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
- 2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Maringá ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;
- 2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- 2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- 2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e
- 2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.7. Empresas reunidas em consórcios não poderão participar desta licitação. #CONS
- 2.8. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação

3. DECLARAÇÕES

- 3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.
 - 3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;
 - 3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Maringá;
 - 3.1.3. Que para a obtenção dos benefícios contidos no caput do art. 4.º da L. 14.133/2021, a participante observará que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do §2.º do art. 4.º da L. 14.133/2021.
 - 3.1.4. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e estou ciente que não poderei contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;
 - 3.1.5. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
 - 3.1.6. A proposta foi elaborada de forma independente, **com validade mínima de 90 dias**, e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;
 - 3.1.7. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;
 - 3.1.8. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;
 - 3.1.9. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e
 - 3.1.9.1. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.
 - 3.1.10. Comprometo-me a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).
 - 3.1.10.1. Declaro que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá.

4. PROPOSTA

- 4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

4.1.1. Tratando-se de aquisição de bens, na proposta ajustada (Exemplo de Modelo no Anexo II) deverá ser preenchido o campo "Marca".

4.1.2. Havendo divergência entre o item lançado da Plataforma ComprasGov (a partir do CATMAT/CATSERV) e o constante deste Edital, prevalecerá o descrito em Edital, a ser considerando para fins de proposta ajustada.

4.1.3. As propostas de preços ajustadas deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00). O valor total também será limitado a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00).

4.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação.

4.3. A disputa na plataforma será pelo valor total do Lote. No entanto, para fins de proposta ajustada a licitante deverá observar o disposto no Anexo I deste Edital, discriminando o valor unitário de cada item, no qual não poderá ultrapassar os valores máximos definidos.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

5.1.1. comprovante de inscrição e de situação cadastral ativa de Pessoa Jurídica perante a Receita Federal (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ);

5.1.2. contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.3. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.4. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.1.5. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.1.6. regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;

5.1.7. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

5.1.8. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

5.1.8.1. Para fins de regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitos os documentos que tiverem dentro da validade nas seguintes datas:

a) da consulta ao SICAF; ou

b) da consulta nos portais de consulta publica; ou

c) da convocação pelo agente de contratação.

5.2. Qualificação técnica:

5.2.1. Registro ou inscrição da empresa licitante e do profissional no CREA #ENTI

5.3. Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

6. INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME

6.1. #IPCE O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;

- Impedimento de licitar e contratar;

- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada),	Multa sobre o valor total da proposta	5%

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. [Definições](#)

7.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)

7.3. [Critérios de desempate](#)

7.4. [Negociação](#)

7.5. [Recursos e contrarrazões](#)

7.6. [Adjudicação e homologação](#)

7.7. [Disposições gerais](#)

7.8. Dúvidas relacionadas ao edital: (44) 3127-7100.

7.9. Onde estamos: Rua Néo Alves Martins, 2597, CEP: 87013-060, Maringá/PR.

7.10. **Compete ao licitante, até a adjudicação e homologação, acompanhar as operações na respectiva Plataforma de processamento do certame (<http://comprasnet.gov.br/>), sendo responsável pelo ônus decorrente**

da perda de negociações diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema ou de sua própria desconexão.

7.11. As demais comunicações entre a Administração e os licitantes dar-se-ão oficialmente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).

7.12. Quem são os responsáveis pelo certame:

7.12.1. Secretário responsável: Luiz Cláudio da Silva Alves

7.12.2. Agente de contratação: Conforme Portaria de Nomeação.

7.12.3. Equipe de Apoio:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
Nome Completo	André Cristiano Dorecki	Alexandre Ubiratan Cruz Pinho	Tarcísio José hillesheim
Cargo	Superintendente	Guarda Municipal	Guarda Patrimonial
Matrícula	75186	34458	1648
Secretaria/Pasta Interessada	Secretaria de Segurança Municipal- SSM	Secretaria de Segurança Municipal- SSM	Secretaria de Segurança Municipal- SSM
Local SEI	supssm	SBGM	SUBGMNOP
Telefone/Ramal	8693	8678	8678

7.12.4. Gestor e fiscal de contrato:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE DE FISCAL
Nome Completo	Márcia Regina da Silva	Alexandre Ubiratan Cruz Pinho	Antônio Wagner Guntner Francisco
Cargo	Agente Administrativo	Guarda Municipal	Guarda Municipal
Matrícula	33608	34458	35559
Secretaria interessada	Secretaria de Segurança Municipal- SSM	Secretaria de Segurança Municipal- SSM	Secretaria de Segurança Municipal- SSM
Local SEI	SSMCF	SUBGM	SUBGMSUP
Telefone/Ramal	8670	8678	8678
E-mail	ssm_gerfin@maringa.pr.gov.br	ssm_logistica@maringa.pr.gov.br	ssm_logistica@maringa.pr.gov.br

7.13. Normas de regência: [Caderno de Normas Licitatórias](#); Lei nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 2259/2023; Decreto Municipal nº 1856/2023 (SRP); Lei Complementar nº 1.142/2019; E pelas normas específicas: anotação de Responsabilidade Técnica- ART instituída pela Lei Federal n.º 6496/1977#NESP

7.14. Havendo divergências entre o Edital e outros documentos anexos, como o Termo de Referência, prevalecerá o estabelecido em Edital.

7.15. São anexos deste edital:

- I - Especificações do objeto
- II - Modelo da proposta
- III - Estudo Técnico Preliminar
- IV - Termo de Referência
- V - Minuta do contrato

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços sob o regime de **Empreitada por Preço Global** para reforma do telhado da sede da Guarda Civil Municipal, sito a Rua Ivan Pavlov, nº 110, Jd. Alvorada, Maringá - Pr. #OBJC

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO) E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Do objeto a licitar e preço máximo fixado: #OLPM

AMPLA CONCORRÊNCIA (GERAL)

Item	Código PMM	CATMAT/CATSERV	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
						Unitário	Total
1	280411	19224	Prestação de Serviços para Remoção de telhas de zinco	m²	868	R\$ 10,00	R\$ 8.680,00
2	280410	19224	Prestação de Serviços para Remoção de madeiramento de cobertura	m²	868	R\$ 15,00	R\$ 13.020,00
3	280035	19224	Prestação de Serviços para EXECUÇÃO DE MONTAGEM DO MADEIRAMENTO PARA NOVA COBERTURA COM MODIFICAÇÕES DAS ÁGUAS DO TELHADO	m²	868	R\$ 42,50	R\$ 36.890,00
4	280034	19224	Prestação de Serviços para INSTALAÇÃO DE TELHAS DEZINCO TRAPÉZIO NA ESTRUTURA DE MADEIRA	m²	868	R\$ 27,00	R\$ 23.436,00
5	280036	19224	Prestação de Serviços para INSTALAÇÃO DE RUFOS	m	42	R\$ 14,00	R\$ 588,00
6	280037	283954	TELHAS TRAPÉZIO	m	85	R\$ 41,50	R\$ 3.527,50
7	280038	354077	RUFOS	m	42	R\$ 32,55	R\$ 1.367,40
8	280039	620528	PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DAS TELHAS	und.	4.385	R\$ 0,60	R\$ 2.631,00
9	280468	1341	ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)	und.	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Valor estimado total da licitação							R\$ 90.439,90

MEMORIAL DESCRITIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	Prestação de serviços para REMOÇÃO DE TELHAS DE ZINCO. Retirar as telhas cuidadosamente para evitar danificar o material que será reaproveitado na reforma	m²	868

2	Prestação de serviços para REMOÇÃO DE MADEIRAMENTO DA COBERTURA COM REAPROVEITAMENTO. Retirar o madeiramento, vigas, ripas e caibros que será reaproveitado na reforma.	m²	868
3	Prestação de Serviços para EXECUÇÃO DE MONTAGEM DO MADEIRAMENTO PARA NOVA COBERTURA COM MODIFICAÇÕES DAS ÁGUAS DO TELHADO.	m²	868
4	Prestação de Serviços para INSTALAÇÃO DE TELHAS DE ZINCO TRAPÉZIO NA ESTRUTURA DE MADEIRA.	m²	868
5	Prestação de Serviços para INSTALAÇÃO DE RUFOS	mt	42
6	TELHAS TRAPÉZIO	mt	85
7	RUFOS	mt	42
8	PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DAS TELHAS	und.	4385

2.2. Prazo para início da execução do objeto: Imediato, em 10 dias úteis após o recebimento da ordem de serviço e/ou nota de empenho pelo fornecedor. #PIEO

2.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto: Em até 60 dias #PEEO

2.4. Local de entrega ou execução: Guarda Municipal, antiga escola municipal Ariovaldo Moreno. Rua Ivan Pavlov, 110, Jd. Alvorada, Maringá-Pr. Contato: (44) 3221-8678 / 8673 GP Tarcísio/ GM Pinho ou GM Guntner. #LEEX

2.5. Formas, condições e prazo de pagamento: #PPGT O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega dos itens empenhados, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

2.6. Garantia exigida do objeto: 12 meses #GEOB

2.7. A empresa deverá reutilizar materiais já existentes no local (madeiramento e telhas) considerando [Parecer nº 644/2025 GFOP/SEMOP \(7366974\)](#).

3. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE #TMPE

“**Ampla concorrência - Geral**”: Não é item exclusivo para MPE, mas tem os benefícios de desempate ficto e prazo para regularidade fiscal.

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

Link de documento público: [Modelo de Proposta](#)

ANEXO III ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Link de documento público: [Estudo Técnico Preliminar](#)

ANEXO IV TERMO DE REFERÊNCIA

Link de documento público: [Termo de Referência \(Arts. 74 e 75\) \(SEI nº 7650710\)](#)

ANEXO V MINUTA DE CONTRATO

Link de documento público: [Minuta de Contrato](#)

ANEXO VI PLANTA BAIXA

Link de documento público: [Planta Baixa](#)